

DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pelo CONTRATADO: JOSE CARLOS DA MATTA, na qualidade de proprietário.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0417.001.608/2015. Interessado: SECRIANÇA; Assunto: DISPENSA do Processo LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de JOSÉ CARLOS DA MATTA, CPF/MF nº 179.317.541-51, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal do aluguel de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para fazer face às despesas com a locação de imóvel situado na Quadra 02, Conjunto A, Casa 04-Varijão, Setor Habitacional Taquari, Distrito Federal-DF, com área total de 145 metros quadrados (cento e quarenta e cinco metros quadrados), para acomodar o Conselho Tutelar do Varijão da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, de acordo com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, e o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012, conforme específica o Proposta de Locação (fl.26), e do Projeto Básico (fls.06/12). A dispensa foi fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de junho de 2012, tendo em vista a documentação constante do processo. Brasília/DF, 29 de Setembro de 2016. AURÉLIO ARAÚJO; Secretário de estado.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL Nº 18, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETARIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público a convocação para sindicância de vida pregressa e investigação social do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Especialista Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF e suas retificações, conforme segue.

1. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
 - 1.1. A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, de caráter eliminatório, é para fins de avaliação de sua conduta pregressa e sua idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação, na qual a candidata será considerada habilitada ou não inabilitado.
 - 1.2. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, administrativo, civil e criminal.
 - 1.3. Não serão aceitos documentos ou cópias rasuradas ou com indícios de rasuras.
 - 1.4. A Universa poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser considerado inabilitado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de sindicância da vida pregressa e investigação social.
 - 1.5. O não atendimento da solicitação referida no subitem anterior ensejará a não habilitação e a eliminação do candidato no concurso.
 - 1.6. A publicação do resultado da sindicância da vida pregressa e investigação social listarão apenas os candidatos habilitados.
 - 1.7. Será assegurado ao candidato não habilitado conhecer as razões que determinaram a sua não habilitação, bem como a possibilidade de interpor recurso.
 - 1.8. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso ou do Curso de Formação Profissional (CFP), o candidato que, após iniciada a sindicância da vida pregressa e investigação social, for considerado inabilitado.
 - 1.9. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital ou não comparecer ao local, na data e no horário previstos para a realização desta etapa, conforme item 4 do presente edital.
 - 1.10. Não haverá segunda chamada para a entrega da documentação da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social
 - 1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado.
 - 1.12. Não será admitido ingresso do candidato no local após o horário fixado para a sua entrega.
 - 1.13. O candidato considerado inabilitado na sindicância da vida pregressa e investigação social será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.
 - 1.14. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a referida investigação.
 - 1.15. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 10 do Edital Normativo.
 - 1.16. Será admitida a entrega da documentação por terceiros, mediante a entrega de procuração do candidato interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pela Fundação Universa no momento da entrega.
2. DAS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
 - 2.1. O Formulário de Ingresso na Corporação (FIC) é um documento de natureza sigilosa, de caráter reservado e se destina, exclusivamente, ao uso da Fundação Universa e da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, com a finalidade de instruir a etapa da sindicância de vida pregressa e da investigação social.
 - 2.2. O formulário da etapa da sindicância da vida pregressa e investigação social deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação descrita no item 10 do edital N.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, e suas retificações.
 - 2.2.1. O candidato deverá ler o formulário com atenção antes de preenchê-lo e fornecer informações exatas e com riqueza de detalhes.
 - 2.3 O formulário da etapa da sindicância de vida pregressa e da investigação social estará disponível na página do concurso no link: <http://www.universa.org.br>.
3. DA CONVOCAÇÃO
 - 3.1. O candidato mencionado no item 4 do presente edital, está convocado para a entrega da documentação descrita no item 10 do edital N.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2014, e suas retificações, bem como do Formulário de Ingresso na Corporação - FIC devidamente preenchido, para a realização da etapa da sindicância da vida pregressa e investigação social.

4. DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no item 10 do edital N.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2014, e suas retificações, que deverá ser entregue no dia 07 de outubro de 2016, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A - Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 9h às 17h, ininterruptamente.

4.1.1. No dia 11/10/2016, de 10h (dez horas) às 17h (dezesete horas) - horário oficial de Brasília, está convocado o candidato na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato em ordem alfabética: 161102729, WALBERTH TEIXEIRA DA SILVA (candidato sub judice).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado preliminar da sindicância de vida pregressa e da investigação social do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos de Especialista Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal será divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a análise dos documentos.

5.2. Se o candidato desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da sindicância de vida pregressa e da investigação social, disporá de 03 dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do referido resultado, conforme o modelo do formulário que será disponibilizado no momento da divulgação.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

AURÉLIO ARAUJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016.

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para compor o patrimônio e atender às demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, mediante Sistema de Registro de Preços, sendo vencedoras as Adjudicatárias LINEAR MÓVEIS LTDA., CNPJ: 00.586.842/0001-77, pelo montante de R\$ 1.182.301,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e um reais), referente ao fornecimento dos itens 1 a 8 (Lote 1) do Edital; GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA., CNPJ: 05.500.641/0001-29, pelo montante de R\$ 797.555,00 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens 9 a 25 (Lote 2) e itens 30 a 37 (Lote 5) do Edital; PRIMEFLEX OFFICE & DESIGN CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 23.029.641/0001-74, pelo montante de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens 26 e 27 (Lote 3) do Edital; e OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.258.263/0001-70, pelo montante de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens 38 a 41 (Lote 6) do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 19717/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016.

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/02, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade local (VC1), a ser executado de forma contínua, sendo vencedora a Adjudicatária CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, pelo montante estimado de R\$ 2.433,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 19881/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2016.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de conexão à Internet para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 23129/2016-TCDF. Valor estimado: R\$ 490.000,00; enquadramento: natureza 33.90.39.97 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.6005.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 19/10/2016, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2016.

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro-Substituto